



LEI Nº 901 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Altera disposições da Lei Municipal nº 129, de 16 de dezembro de 1998, que especifica”.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados o §1º, do artigo 219, o artigo 221-A e seu §2º, previstos na Lei Complementar Municipal nº 129, de 16 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 709, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois e vinte e dois.

Natividade da Serra, 20 de dezembro de 2021.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)

Autor da Emenda: Vereador (Everson Cristian da Silva)